Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ID: 000370438100092026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM e estabelece diretrizes para a instrução da fase preparatória. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28.975, de 27 de julho de 2026, que regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Municipal de Teresina; CONSIDERANDO as orientações constantes no Manual de Elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA da Prefeitura Municipal de Teresina; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento das contratações públicas, observando os princípios da eficiência, do planejamento e da segregação de funções; CONSIDERANDO a necessidade de delimitar formalmente as responsabilidades técnicas dos setores demandantes e as atribuições administrativas da Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito desta Secretaria; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pelas atividades administrativas de planejamento, apoio metodológico e instrução da fase preparatória dos processos de contratação no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM: I. CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA, Gerente Executivo, matrícula nº 121.366, representante da Assessoria Técnica Especializada Administrativo – ATEA/SEMAM; II. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RUFINO FILHO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 124521, representante da Assessoria Técnica Especializada Administrativo – ATEA/SEMAM; III. LAYSLA VIVIANE SOARES PIMENTEL, Chefe de divisão financeira, matrícula nº 115.773, representante da Gerência Administrativa e Financeira – GAF/SEMAM; Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação conduzir as rotinas administrativas e prestar suporte metodológico à adequada instrução da fase preparatória dos processos de contratação, observadas a natureza e a complexidade de cada objeto, compreendendo: I. orientar acompanhar a formalização do Documento de Formalização de Demanda – DFD pelo setor demandante; II. prestar suporte metodológico e revisar a conformidade formal do Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelo setor demandante, quando aplicável; III. auxiliar na elaboração do Mapa de Riscos ou Análise de Riscos, consolidando as medidas de tratamento dos riscos identificados em conjunto com o setor demandante; IV. realizar consulta à existência de Atas de Registro de Preços vigentes e compatíveis com o objeto pretendido; V. prestar suporte metodológico e revisar a conformidade formal do Termo de Referência – TR elaborado pelo setor demandante, zelando pela padronização dos elementos necessários à contratação; VI. realizar a pesquisa de preços e a elaboração da estimativa do valor da contratação, observadas as normas aplicáveis; VII. verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, junto aos setores competentes; VIII. solicitar aos setores demandantes, ou promover no âmbito administrativo, os ajustes e as complementações necessários nos autos, quando apontados pelas unidades de controle e assessoramento jurídico; IX. realizar consultas e diligências administrativas necessárias à adequada instrução da fase preparatória; X. assegurar o alinhamento administrativo da contratação ao Plano de Contratações Anual – PCA vigente, observando as disposições do Decreto Municipal nº 28.975/2026; XI. disponibilizar e zelar pela utilização dos modelos padronizados adotados pelo Município, exigindo justificativa nos autos para eventual não adoção; XII. praticar os demais atos necessários à adequada instrução da fase de planejamento da contratação, dentro das respectivas competências. Art. 3º A elaboração das peças técnicas essenciais da fase preparatória do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) serão de responsabilidade exclusiva e obrigatória do setor demandante do processo licitatório, devendo ser realizada e subscrita por seu respectivo Gerente, Chefe de Divisão e/ou servidor técnico devidamente designado pela unidade requisitante. § 1º A atribuição prevista no caput fundamenta-se na competência técnica do setor demandante, que detém as informações necessárias sobre a justificativa da necessidade, as especificações técnicas, os quantitativos, os critérios de aceitação e o detalhamento da execução do material ou serviço a ser contratado. § 2º À Assessoria Técnica Especializada Administrativo (ATEA/SEMAM) e aos demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação competem exclusivamente as atividades de suporte metodológico, revisão formal e execução das demais tarefas administrativas de instrução processual previstas no art. 2º desta Portaria. § 3º Os processos submetidos à Equipe de Planejamento da Contratação sem a devida elaboração e subscrição das peças técnicas pelo setor demandante serão devolvidos à unidade de origem para regularização antes do prosseguimento da instrução administrativa. Art. 4º As atividades da Equipe de Planejamento da Contratação deverão observar as atribuições específicas de cada integrante e dos setores demandantes, sem prejuízo da atuação colaborativa, conforme a natureza e a complexidade do objeto. Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação e os setores demandantes deverão observar o princípio da segregação de funções, evitando a concentração de atribuições incompatíveis em um mesmo agente público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais aplicáveis. Art. 6º A designação de que trata esta Portaria não implica alteração das atribuições ordinárias dos servidores, devendo os trabalhos ser desenvolvidos sem prejuízo das funções regularmente exercidas. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente. JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM.

ID: 000370438100102026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026 - SEMAM. REF. PROCESSO Administrativo SEI Nº 00046.009549/2025-68. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE BEM-ESTAR, LAZER E APRENDIZAGEM - INSTITUTO BELA, inscrita no CNPJ: 53.103.034/0001-78. OBJETO: Execução do projeto « EcoPedal ids – Aventura Sustentável « , cujo objetivo geral é promover a educação ambiental de crianças da rede pública municipal de Teresina e de suas famílias, utilizando o ciclismo como estratégia de atração e engajamento, de modo a estimular o cuidado com o Rio Poti, as trilhas, as áreas verdes e os espaços públicos da cidade. Decorrente da Emenda Parlamentar Nº 03/2026 do Vereador LEONDIDAS JUNIOR. VALOR TOTAL R$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL). VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2026 a 23 de outubro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal Nº 16.802, de 24 de abril de 2017. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2026. Signatários: José Roncalli Costa Paulo Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e Henrique Simões Gondim, RECURSOS HIDRICOS - SEMAM E ASSOCIAÇÃO DE BEM-ESTAR, LAZER E APRENDIZAGEM - INSTITUTO BELA.

Administração Indireta

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810438100112026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00081.005677/2025-42. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90022/2026 – SEMA/PMT. CONTRATANTE: Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, CNPJ nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: CFT DRONES LTDA, CNPJ nº 49.046.445/0001-00. OBJETO: Aquisição de equipamentos de Engenharia e de equipamentos de processamento de dados, destinados a atender às necessidades da ETURB – Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano, por meio de recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 966545/2024/MCIDADES/CAIXA. VALOR GLOBAL: R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 20001.16127.0024.2665; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 1700110. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 25.627/2024 e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Lílian Guimarães Coêlho, Diretora-Presidente Interina da ETURB, pela CONTRATANTE, e Caio Franchi Ferraz Tésio, Sócio Administrador da CFT DRONES LTDA, pela CONTRATADA.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450438100122026

PORTARIA Nº 502/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026. DESIGNA GESTOR titular e suplente Do CONTRATO Nº 533/2026 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E A